

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0572/2024.

Processo SGPe UDESC: 40977/2024.

Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI

1. OBJETO:

Pagamento de pró-labore ao Prof. Doutor Fabrício José Missio para ministrar a palestra “Desenvolvimento econômico, convenções e gestão pública” e participar como avaliador ad hoc dos trabalhos que serão apresentados no 34º Seminário de Iniciação Científica (SIC) do curso de Administração Pública da UDESC/CESFI.

2. JUSTIFICATIVA:

Dado a relevância do 34º Seminário de Iniciação Científica (SIC) da UDESC - Balneário Camboriú, faz-se necessário a contratação de um profissional de renome e expertise notáveis para avaliação ad hoc dos trabalhos apresentados pelos bolsistas de iniciação científica do Departamento de Governança Pública do CESFI, e para proferir uma palestra na área.

CONTRATADO:

Fabrício José Missio
CPF: 988.495.900-59

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

O profissional é bolsista de produtividade em Pesquisa do CNPq-nível 2, graduado em Ciências Econômicas e especialista em Estatística e Modelagem Quantitativa pela Universidade Federal de Santa Maria. Mestre em Economia pela UFPR e Doutor em Economia pelo Cedeplar/UFMG. Durante o doutorado, ficou como professor visitante (período sanduiche) na University of Cambridge. Sua tese de doutorado foi vencedora do prêmio CAPES de Tese 2012. Atualmente é Professor do Departamento Economia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e Presidente da Fundação IPEAD. Possui publicações nas áreas de desenvolvimento econômico, macroeconomia e economia aplicada.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 3.209,66 (três mil e duzentos e nove reais e sessenta e seis centavos)

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CESFI	14842	1.500.100.000	339036.13	R\$ 3.209,66

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21.**

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº**

0572/2024, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **40977/2024**, com base no disposto emquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Balneário Camboriú/SC, 25 de setembro de 2024.

Oséias Alves Pessoa - Diretor Geral/CESFI
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **T7GP16R8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



OSEIAS ALVES PESSOA (CPF: 920.XXX.989-XX) em 26/09/2024 às 14:05:30

Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 30/05/2023 - 16:25:50 e válido até 30/05/2026 - 16:25:50.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDA5NzdfNDEwMjFfMjAyNF9UN0dQMTZSOA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00040977/2024** e o código **T7GP16R8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.